



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 28, DE 05 DE JULHO DE 2024

Processo n° 23853.004864/2024-41

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR
NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

**DA PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS (UFR)**

1. DO OBJETO

1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, por meio da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vaga e cadastro reserva, conforme necessidade da instituição, para estágio remunerado de nível superior na modalidade estágio de graduação (tipo estágio curricular não obrigatório remunerado) nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e da Instrução Normativa do Ministério da Economia n° 213 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. Este processo seletivo pretende selecionar uma vaga para estudantes do curso de Administração ou de Sistemas de Informação, com cadastro reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O estágio terá a duração de dois anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

2.2. Para esta vaga, exige-se como perfil do estagiário:

2.2.1. desenvoltura para atendimento ao público;

2.2.2. habilidade para utilização de ferramentas de edição de texto (formulários e planilhas), imagem e vídeo para a produção de mídias digitais; e

2.2.3. capacidade para trabalhar com criatividade.

2.3. O estagiário executará estas atividades:

2.3.1. atender ao público (presencialmente e ao telefone);

2.3.2. fazer edição de textos, imagem e vídeo;

2.3.3. organizar documentação impressa e materiais da unidade;

2.3.4. elaborar textos de divulgação.

2.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

2.4.1. estiver matriculado regularmente na Universidade Federal de Rondonópolis, com frequência efetiva nos cursos de graduação que são objeto deste edital;

- 2.4.2. estar cursando até o penúltimo ano do curso de graduação;
- 2.4.3. não tiver mantido vínculo de estágio remunerado, por período igual ou superior a um ano, na Universidade Federal de Rondonópolis, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência;
- 2.4.4. não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios;
- 2.4.5. não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 2.4.6. se for estrangeiro, apresentar, se aprovado, visto de permanência no país;
- 2.5. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.5.1. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado (de modo presencial).
- 2.5.2. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio;
- 2.5.3. O valor referente aos períodos de recesso, feriados e falta (justificada ou não) será descontado do auxílio-transporte.
- 2.6. O estágio não contempla outros benefícios, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.
- 2.7. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, de modo que não prejudique o turno de estudos do estagiário.
- 2.8. A carga horária de 20 (vinte) horas será cumprida presencialmente na Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais – PROTIC da Universidade Federal de Rondonópolis.

3. **CRONOGRAMA:**

- 3.1. Este edital conta com o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	05/07/2024	www.ufr.edu.br/cev
Período de solicitação de impugnação do edital via e-mail	06 e 07/07/2024	E-mail a ser encaminhado para dtev.protic@ufr.edu.br indicando no campo assunto "Impugnação" com a apresentação da justificativa no corpo do e-mail e a devida comprovação anexa
Divulgação do resultado de recurso de impugnação ao edital (se houver)	08/07/2024	www.ufr.edu.br/cev
Período de inscrição	08/07/2023 a 14/07/2024	www.https://sei.ufr.edu.br/
Homologação das inscrições	15/07/2024	www.ufr.edu.br/cev
Divulgação do cronograma das entrevistas	16/07/2024	www.ufr.edu.br/cev
Período de realização da entrevista	17/07/2024	UFR - Diretoria de de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV
Publicação do resultado da entrevista	18/07/2024	www.ufr.edu.br/cev

Interposição de recurso contra entrevista	19/07/2024	E-mail a ser encaminhado para dtev.protic@ufr.edu.br indicando no campo assunto "Recurso" com a apresentação da justificativa no corpo do e-mail e a devida comprovação anexa, se for o caso.
Análise da documentação encaminhada pelos candidatos aprovados na entrevista	22/07/2024	UFR - Diretoria de de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV
Interposição de recurso, via e-mail, solicitando reconsideração da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) até as 23h59min.	23/07/2024	E-mail a ser encaminhado para dtev.protic@ufr.edu.br indicando no campo assunto "Recurso" com a apresentação da justificativa no corpo do e-mail e a devida comprovação anexa, se for o caso
Divulgação dos candidatos classificados preliminarmente, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A)	24/07/2024	www.ufr.edu.br/cev
Interposição de recurso, via e-mail, solicitando reconsideração da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) até as 23h59min.	25/07/2024	E-mail a ser encaminhado para dtev.protic@ufr.edu.br indicando no campo assunto "Recurso" com a apresentação da justificativa no corpo do e-mail e a devida comprovação anexa, se for o caso

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. A inscrição implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste edital.
- 4.3. As inscrições serão recebidas no período mencionado no item 2.10 somente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI): <https://sei.ufr.edu.br/>, unidade GDDCR-PROTIC, tipo de processo: Inscrição Estágio Curricular Não Obrigatório.
- 4.4. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir todos os documentos solicitados a seguir, em arquivos separados, no formato PDF:
- 4.4.1. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo 1.
- 4.4.2. comprovante de matrícula do curso de graduação (Administração ou Sistemas de Informação);
- 4.4.3. histórico escolar da graduação;
- 4.4.4. documento de identificação pessoal (RG, Carteira de Trabalho, CNH) com foto e data de nascimento (frente e verso); e
- 4.4.5. comprovante de situação cadastral (CPF - Cadastro de Pessoa Física).
- 4.4.6. Caso o candidato não entregue toda a documentação solicitada em 4.4 e seus subitens, terá sua inscrição indeferida.
- 4.5. Em caso de inscrição duplicada, será considerada sempre a última inscrição realizada.
- 4.6. As inscrições serão gratuitas e será aceita uma inscrição por candidato em apenas um dos cursos que são objeto deste edital.
- 4.7. As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8. No formulário de inscrição, em “nome completo”, o candidato deverá informar seu nome

civil de acordo com documento oficial de identificação e, em campo específico, poderá apontar seu nome social.

4.9. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (Formalização do Termo de compromisso de estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.10. A Universidade Federal de Rondonópolis poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de informações inverídicas.

4.11. Não caberá recurso em caso de falhas na solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação ou falta de energia ou internet.

4.11.1. Toda a referência ao horário considerará o fuso horário do estado de Mato Grosso.

4.11.2. Em caso de dúvidas, cabe ao candidato entrar em contato com a Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais, pelo *e-mail*: dtev.protic@ufr.edu.br.

5. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1. O deferimento das inscrições, a entrevista e a análise documental serão realizadas pela Comissão de Avaliação, a ser constituída pela Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais, pela gerência de Difusão, Divulgação e Captação de Recursos e pela gerência de Desenvolvimento de Programas e Projetos Institucionais - PROTIC da Universidade Federal de Rondonópolis.

5.2. O processo de seleção do candidato ocorrerá por meio de duas fases: entrevista (eliminatória) e análise documental (classificatória).

5.3. Na primeira fase, os candidatos participarão da entrevista, conforme cronograma divulgado no *site* <https://ufr.edu.br/cev/>.

5.4. A Comissão avaliará os candidatos considerando a adequação do perfil de formação ao perfil da vaga de estágio, atribuindo a pontuação de 0 a 10 pontos.

5.5. Os critérios de avaliação bem como sua descrição são os seguintes:

5.5.1. desenvoltura para atendimento ao público - o candidato será avaliado a partir de solução dada a uma simulação desafiadora cotidiana da DTEV - até 2,5 pontos;

5.5.2. habilidades tecnológicas - o candidato deverá produzir divulgação para redes sociais da UFR a partir de uma proposta a ser entregue - até 5,0 pontos; e

5.5.3. capacidade para trabalhar com criatividade - o candidato irá defender o infoproduto entregue no critério habilidades tecnológicas - até 2,5 pontos.

5.5.4. Será eliminado do processo, o candidato que obtiver 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

5.6. Conforme o número de candidatos, a entrevista será individual ou coletiva.

5.7. Os candidatos aprovados na entrevista participarão da segunda fase.

5.8. A segunda fase consistirá na análise da documentação encaminhada pelos candidatos para a aferição do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) dos candidatos que obtiverem nota maior que 5 (cinco).

5.8.1. A pontuação final será composta pela média aritmética da soma da pontuação da Entrevista e do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).

5.9. A classificação final para a vaga ocorrerá por ordem decrescente do resultado final, considerando-se o primeiro como APROVADO e os demais como CLASSIFICADOS.

5.10. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

5.10.1. maior pontuação na entrevista;

5.10.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);

5.10.3. maior percentual de histórico integralizado; e

5.10.4. maior idade.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Todas das fases do edital, incluindo o resultado, serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/cev/> conforme cronograma item 2.

6.2. O candidato aprovado será convocado em relação pública a ser publicada no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/cev/>, respeitando a ordem de classificação, para apresentação, entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso.

6.3. Uma vez aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação, a ser enviada via processo à unidade GDDCR-PROTIC, sob pena de sua contratação não ser efetivada:

6.3.1. certidão de quitação eleitoral;

6.3.2. comprovante de endereço atualizado;

6.3.3. comprovante dos dados bancários para recebimento do benefício (é aceito somente conta corrente com conta salário vinculada, não pode ser conta poupança, conta conjunta e nem conta em banco digital);

6.3.4. certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

6.3.5. para candidatos de origem estrangeira, deverá apresentar o Visto de Permanência no país;

6.3.6. matriz/grade de disciplinas do curso; e

6.3.7. declaração de antinepotismo (Anexo 2).

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso à Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais da PROTIC/UFR contra:
7.2. este Edital;

7.3. o resultado preliminar da entrevista

7.4. a análise da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A); e

7.5. o resultado preliminar.

7.6. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo Específico deste Edital das 8 horas às 23 horas e 59 minutos.

7.7. O recurso deverá ser realizado pelo *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br e deverá conter no campo "assunto" a palavra RECURSO; no corpo do *e-mail*, dados do candidato e da inscrição, texto de justificativa, além de documentação comprobatória, quando for o caso.

8. DAS VAGAS

8.1. Este edital pretende selecionar 1 (uma) vaga para contratação imediata e cadastro reserva (CR) conforme a seguinte descrição:

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CAMPO DE ESTÁGIO	GRADUAÇÃO (EM ANDAMENTO)
01 + CR	20	DTEV/PROTIC	Administração ou Sistemas de Informação

8.2. A vigência deste processo seletivo será de até dois anos.

8.3. Todos os candidatos classificados, conforme a ordem de classificação, poderão ser convocados a qualquer tempo para assumirem a vaga do cadastro reserva, desde que surja nova vaga na Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais da PROTIC/UFR.

9. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9.2. Serão de responsabilidade do estagiário os trâmites para as assinaturas junto às partes competentes.

9.3. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição, respeitando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O tratamento de dados pessoais conduzido durante este Processo Seletivo Específico para ocupação de vaga de estágio remunerado não obrigatório de nível superior na modalidade estágio de graduação ocorrerá de acordo com a legislação brasileira sobre a proteção de dados pessoais vigente e aplicável, conforme a Lei 13.709/2018 (denominada “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

10.2. A fonte de pagamento para a contratação do estagiário é oriunda dos recursos da Universidade Aberta do Brasil (Projeto 3.611.001) da Universidade Federal de Rondonópolis.

10.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para essa finalidade, as listas de classificação divulgadas.

10.4. A UFR não se responsabiliza pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de e-mail ou telefone não atualizados ou fornecidos com erros.

10.5. O candidato que não assinar o Termo de Compromisso de Estágio será considerado desistente e não poderá fazer o estágio na unidade contratante.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais – PROTIC.

11. DOS ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **Heinsten Frederich Leal dos Santos, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFR**, em 05/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357157** e o código CRC **062E598B**.

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL (se preferir):

CPF:

RG:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

GRADUAÇÃO:

HORÁRIO QUE CURSAR A GRADUAÇÃO:

PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

CAMPO DE ESTÁGIO PRETENDIDO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas neste formulário, bem como declaro estar ciente de todas as normas deste EDITAL nº ____, de ___/___/___ Processo Seletivo para Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Rondonópolis.

Por ser verdade, firmo o presente,

Nome por extenso e assinatura (preferencialmente do Gov: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios constitucionais contidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, declaro, para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizem nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR.

Declaro ainda não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal como não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Rondonópolis.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares de meu curso.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

